Ofício nº410/2023- GAB

Major Vieira/SC, 02 de Outubro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores
Município De Major Vieira

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que:

"AUTORIZA CESSÃO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA AS ENTIDADES QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me

Atenciosamente

Edson Sidnei Schroeder

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º_____ DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA CESSÃO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA AS ENTIDADES QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de MAJOR VIEIRA, o presente:

PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder o uso de bem público móvel de sua propriedade a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIDOS PARA O SUCESSO, inscrita no CNPJ sob o 33.834.660/0001-27, com sede na Localidade de Pulador, de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único – O bem público móvel de que trata o *caput* deste artigo, possui a seguinte característica:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01 (um)	Distribuidor de fertilizantes (sementes de pastagens, fertilizantes químicos ou orgânicos e calcário) da marca MACIESKI, modelo DCE-HID 6000.

Art. 2º - A presente cessão de uso do bem público municipal de que trata o artigo 1°, destinar-se-á ao uso da Associação de Agricultores Unidos para o Sucesso - Pulador Major Vieira.

Art. 3º - A cessão de uso do bem público municipal nos termos da presente lei, será da data da assinatura do Termo de Cessão, até 31.12.2028 podendo ser este prorrogado através de termo aditivo.

Art. 4º - As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal são as constantes da minuta do Termo de Cessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edson Sidnei Schroeder

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIDOS PARA O SUCESSO.

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 83.102.392/0001-27, com sede na Travessa Otacílio Florentino de Souza, n.° 210, centro, Major Vieira, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 5.037.097, inscrito no CPF sob o n° 981.233.319-00, residente e domiciliado na Localidade de Colônia Ruthes, nesta cidade e Comarca, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIDOS PARA O SUCESSO**, inscrita no CNPJ sob o n.° 33.834.660/0001-27, como sede na Localidade de Pulador, zona rural, Major Vieira, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu presidente Senhor **LEODATO BORECK**, inscrito no CPF sob número: 861.718.019-68,residente e domiciliado neste município, de agora chamada em de **CESSIONÁRIA** tem entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente Termo, a CEDENTE declara à CESSIONÁRIA, que é senhora e legítima proprietária do seguinte bem:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01 (um)	Distribuidor de fertilizantes (sementes de pastagens, fertilizantes químicos ou orgânicos e calcário) da marca MACIESKI, modelo DCE-HID 6000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Assim, a CEDENTE, pelo presente Termo, cede a CESSIONÁRIA, o uso dos bens móveis descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, que destinar-se-á ao uso **da ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIDOS PARA O SUCESSO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Cessão de Uso, reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente a de Direito Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – A vigência da Cessão de Uso pactuado vigorará pelo prazo correspondente a data da assinatura deste Termo até o prazo 31.12.2028.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes de manutenção e/ou eventuais reparos dos bens públicos objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade da CESSIONÁRIA, durante a vigência do respectivo Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – A CESSIONÁRIA compromete-se a usar o bem cedido como se seu fosse, para que no término deste Instrumento, seja devolvido à CEDENTE quando finda ou rescindida a presente cessão, devidamente conservado, nas condições em que o recebeu por força deste Termo, exceto pelo desgaste natural do tempo de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CESSIONÁRIA, amparada neste Instrumento, fica autorizada a imitir-se na posse do bem público descrito na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste Termo de Cessão de Uso de Bem Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CESSIONÁRIA em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar os bens públicos em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de considerar-se rescindido, de plano, este Instrumento.

CLÁUSULA NONA – A CESSIONÁRIA não poderá, sem prévia e expressa autorização da CEDENTE, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios nos equipamentos objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 03 (três) laudas de um só lado, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Major Vieira, SC, 29 de Setembro de 2023.

Edson Sidnei Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CEDENTE
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIDOS PARA O SUCESSO
CESSIONÁRIA
LEODATO BORECK

TESTEMUNHAS:-
01:_____

02:_____

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Segue endereçado para vossa apreciação o presente projeto de lei que: **"AUTORIZA CESSÃO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA AS ENTIDADES QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A proposição em testilha virá em benefício direto de nossa população, além de proporcionar melhor qualidade na operacionalização das atividades que desenvolvem e que constituem eixo fundamental na economia local.

No entanto, sua manutenção junto ao patrimônio público municipal revela-se desnecessária. De outro vértice, revelam-se de grande relevância para a associação e entidade relacionada na proposição.

Pela importância do projeto, solicitamos Vossa aprovação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, uma vez que a referida entidade necessita da aludida regulamentação para dar incremento as suas atividades e observância de suas disposições estatutárias.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Edson Sidnei Schroeder

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

Unidos p/ Sucesso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

COMUNICAÇÕA INTERNA 011/2023

Origem: SEMAGRI	**Destino:** Jurídico

Solicito através deste, a confecção dos projetos de lei e termos de cessões dos seguintes implementos para as associações de agricultores.

- Trator agrícola de marca LS TRACTOR, modelo PLUS 100 para a Associação Novo Horizonte;
- Trator agrícola de marca MASSEY FERGUSON, modelo MF 5709 para a Associação Nova Esperança;
- Trator agrícola de marca MASSEY FERGUSON, modelo MF 5709 juntamente com um distribuidor de fertilizantes (sementes de pastagens, fertilizantes químicos ou orgânicos e calcário) de marca MACIESKI, modelo DCE-HID 6000 para a Associação Unidos Para Sempre;
- Distribuidor de fertilizantes (sementes de pastagens, fertilizantes químicos ou orgânicos e calcário) de marca MACIESKI, modelo DCE-HID 6000 para a Associação Unidos Para O Sucesso.

Certo de sua compreensão coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Major Vieira, 13 de setembro de 2023

Narciso Woichikosky
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente
e Pecuária

RECEBIDO	14/09/23	
PRAZO	__/__/__	
ENCAMINHAMENTO	14/09/23	p/Aline
OF. GAB. Nº		

Aline Krusan
ALINE KRISAN
Analista Administrativo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Descrição: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRÁULICA, com características mínimas e similares:Descritivo: carreta reboque basculante (rebocada a trator), nova, com capacidade de carga de no mínimo 6 toneladas e 8 metros cúbicos, confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 3mm e dimensões mínimas de 3 metros de comprimento, 1,2 metros de altura e 2,1 metros de largura. chassis superior (da caçamba) em perfil tipo 'U' com dimensões de 3mm de espessura, 200 mm de altura e 70mm de aba, com ângulo de basculamento mínimo de 50°, com tampas laterais e frontal removíveis e sistema de engate rápido, sistema de basculamento hidráulico com pistão de três estágios com válvula de segurança e mangueiras hidráulicas para acoplar ao trator, escada de acesso fixada à caçamba, tampa traseira basculante com destravamento automático e abertura lateral total, com dosador de grãos na tampa traseira, sistema de eixos com rodado duplo na traseira tipo tandem com 4 rodas de no mínimo 6 furos para fixação e pneus novos modelo 7.50/16´ ou superiores com no mínimo 10 lonas, freio com lonas em 02 rodas, macaco estacionário regulável, preparação da superfície com jato de granalha conforme norma ISO 8501-1 SA 21/2, pintura externa eletroestática em tinta epóxi. Equipamento com laudo técnico de segurança.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 40.580,00** Total Item: 243.480,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 042	68.000,00	**Total: 408.000,00**
Item: 6	Unidade: UN	Marca: JF	Modelo: C 120 AT	

Descrição: ENSILADEIRA/ COLHEDORA DE FORRAGENS, com características mínimas e similares:Descritivo: nova, de área total, tendo a largura mínima de trabalho em área total de 0,92 metros (abertura frontal), com acionamento tratorizado, com no mínimo 1 rotor regulável, com no mínimo 12 facas com perfil "c" em aço, processador de grãos removível, plataforma articulável, contendo 2 tambores recolhedores com discos, com facas em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com no mínimo 4 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, com no mínimo 6 lançadores, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, tamanho de picado de no mínimo 24 (2 a 36mm), afiador em pedra retangular, com no mínimo 2 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno com proteção interna, pé de apoio, cardam de acionamento, com dedos alinhadores, com tombador, com pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (semi-hidráulica), transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico da bica ou hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na tdp de no mínimo 540 rpm, potência requerida na tdp de no mínimo 65 a 95 cv, com peso mínimo do equipamento de 800kg e produção de no mínimo 35 ton/h, com chave inversora para desembuchamento, perfeitamente adequada às normas de segurança do mercado.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 68.000,00** Total Item: 408.000,00

CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			**04.742.267/0001-05**	**270.000,0**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 031	45.000,00	**Total: 270.000,0**
Item: 7	Unidade: UN	Marca: MACIESKI	Modelo: DCE-HID 6000	

Descrição: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (SEMENTES DE PASTAGENS, FERTILIZANTES QUÍMICOS OU ORGÂNICOS E CALCÁRIO), com características mínimas e similares:Descritivo: novo, para operar no sistema de lanço livre, com sistema de engate no rabicho do trator, com capacidade mínima para 06 toneladas e 3,4 m³, eixo tipo tandem, esteira de aço de no mínimo de 0,60m de largura, com disco duplo confeccionado em inox, com comando hidráulico, com alcance até 35 metros de largura, com pneus novos no mínimo 11l15 e garantia do fabricante de uniformidade na distribuição, com todos os itens obrigatórios de funcionamento e segurança.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 45.000,00** Total Item: 270.000,0

ANDRÉIA BASSORICI ME			**30.976.954/0001-03**	**130.800,0**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 094	32.700,00	**Total: 130.800,0**
Item: 8	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: GRA 14/28	

Descrição: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, com características mínimas e similares:Descritivo: nova, com controle remoto, composta de 14 discos de espessura mínima de 6,00mm, todos recortados e com tamanho mínimo d 28 polegadas, com diâmetro do eixo 1.5/8". mancais de rolamento à óleo, largura de trabalho mínimo de 1300 mm. espaço entre discos de no mínimo 270 mm. com profundidade de trabalho de 150 mm à 250 mm, com peso mínimo d 1500 kg, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico, compatível com trator de 75 cv.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 32.700,00** Total Item: 130.800,